



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Aditivo - SEAD

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, e, de outro lado, a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita sob o CNPJ nº 34.028.316/0013-47, estabelecida na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 11, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74003-901, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO ALVES CORREA**, brasileiro, Gerente de Suporte, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no RG nº 22832377 SSP/SP e CPF nº 191.513.088-35, e Sra. **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**, brasileira, Gerente de Apoio, residente e domiciliada em Goiânia, inscrita no RG nº 207476883 SSP/SP e CPF nº 259.583.398-77, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2021**, nos termos constantes do **Processo Administrativo nº 202000005030705**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, na Lei Complementar LC nº 117/2015, Decretos Estaduais nº 7.466/2011 e 9.666/2020 e suas posteriores alterações, Decreto 9.376/2019, Decreto 9.649/2020 e demais normas vigentes à matéria, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos e às cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 051/2021 nos seguintes pontos:

**a)** prorrogação por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **04/10/2022 à 03/10/2023**; **b)** supressão de 08 serviços prestados passando de 26 para 18; **c)** alterar a quantidade de Municípios atendidos, passando de 62 para 159 municípios; **d)** alterar a periodicidade do treinamento; **e)** alterar o Anexo IV do Termo de Referência - Acordo de Nível de Serviço, conforme Anexo (000034075484); **f)** alteração do item 13.5 na Cláusula Décima Terceira **g)** alteração do Anexo I do Termo de Referência (000017514925) **h)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa do Contrato Original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado a Cláusula Segunda – Da Descrição, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**2.2.** Será escopo deste contrato a prestação de atendimento para um conjunto de 18 (dezoito) serviços públicos, indicados pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme "Serviços de Atendimento" - ANEXO I do Termo de Referência, que serão realizados integralmente sem acarretar prejuízo ao cidadão com novas etapas ou exigências, maiores prazos de entrega, limitações para os atendimentos e custos não previstos.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS
1	Impressão de documentos e boletos (papel comum) e Consulta de informações	Impressão de boletos e documentos para serviços que não sejam classificados como regularização	Emissão IPVA, Emissão de boletos de multas, 2ª Via de CRLV, Emissão de certidão negativa, Emissão de DARE infração, Emissão de boleto Ipasgo, Prestação de informações cadastrais - 1ª e 2ª etapa e Emissão de Guia de trânsito animal 2ª etapa
2	Cadastro	Cadastramento de novo usuário/serviços mediante solicitação do usuário, com ou sem comprovação documental e sem emissão de boletos	Licença de pesca estadual, Transferência de propriedade de veículo, Comunicado de venda de veículo, Emissão de Guia de Trânsito animal – 1ª etapa e Boletim de ocorrências online
3	Alteração Cadastral	Atualização dos dados cadastrais mediante solicitação do usuário	Mudança de plano Ipasgo
4	Solicitação de Serviço	Abertura pelo usuário de ordens de serviços, requerimentos e demais solicitações similares de prestação de serviço à instituição competente	Atestado de bons antecedentes criminais, 2ª Via CRV
5	Regularização	Regularização de obrigações e/ou débitos, com ou sem parcelamento, incluindo a emissão dos boletos necessários	Parcelamento IPVA Detran

**2.3.** Os serviços serão prestados nos 159 (cento e cinquenta e nove) municípios a seguir:

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS		
Municípios	Municípios	Municípios
1 Abadia de Goiás	54 Damianópolis	107 Nova Roma
2 Abadiânia	55 Damolândia	108 Nova Veneza
3 Acreúna	56 Davinópolis	109 Novo Brasil
4 Adelândia	57 Diorama	110 Novo Planalto
5 Água Fria de Goiás	58 Doverlândia	111 Orizona
6 Água Limpa	59 Edealina	112 Ouro Verde de Goiás
7 Aloândia	60 Edéia	113 Ouvidor
8 Alto Horizonte	61 Estrela do Norte	114 Padre Bernardo
9 Alto Paraíso de Goiás	62 Faina	115 Palestina de Goiás
10 Amaralina	63 Fazenda Nova	116 Palmelo
11 Americano do Brasil	64 Firminópolis	117 Palminópolis
12 Amorinópolis	65 Formoso	118 Panamá
13 Anhanguera	66 Goiandira	119 Paranaiguara
14 Aparecida do Rio Doce	67 Gouvelândia	120 Perolândia
15 Aporé	68 Guapó	121 Petrolina de Goiás
16 Araçu	69 Guaraitá	122 Pilar de Goiás
17 Araçuaçu	70 Guarani de Goiás	123 Piranhas
18 Aragoiânia	71 Guarinos	124 Fontalina
19 Arenópolis	72 Heitorai	125 Portelândia
20 Aruanã	73 Hidrolina	126 Professor Jamil
21 Aurilândia	74 Iaciara	127 Rianópolis
22 Avelinópolis	75 Inaciolândia	128 Sanclerlândia
23 Baliza	76 Ipiranga de Goiás	129 Santa Bárbara de Goiás
24 Bom Jardim de Goiás	77 Israelândia	130 Santa Cruz de Goiás
25 Bonfinópolis	78 Itaquari	131 Santa Fé de Goiás
26 Brazabrantes	79 Itaquaru	132 Santa Isabel
27 Britânia	80 Itajá	133 Santa Rita do Novo Destino
28 Cabeceiras	81 Itapirapuã	134 Santa Rosa de Goiás
29 Cachoeira de Goiás	82 Itarumã	135 Santa Tereza de Goiás
30 Cachoeira Dourada	83 Ivolândia	136 Santa Terezinha de Goiás
31 Caçu	84 Jandaia	137 Santo Antônio da Barra
32 Caladônia	85 Jaupaci	138 Santo Antônio de Goiás
33 Caldazinha	86 Jesúpolis	139 São Francisco de Goiás
34 Campestre de Goiás	87 Jussara	140 São João da Paraúna
35 Campinaçu	88 Lagoa Santa	141 São João D'Aliança
36 Campinorte	89 Leopoldo de Bulhões	142 São Simão
37 Campo Alegre de Goiás	90 Mairipotaba	143 Serranópolis
38 Campo Limpo de Goiás	91 Mambai	144 Simolândia
39 Campos Verdes	92 Mara Rosa	145 Sítio D'Abadia
40 Castelândia	93 Marzagão	146 Taquaral de Goiás
41 Caturai	94 Matrinchã	147 Teresina de Goiás
42 Cavalcante	95 Maurilândia	148 Terezópolis de Goiás
43 Cezarina	96 Mimoso de Goiás	149 Três Ranchos
44 Chapadão do Céu	97 Moiporá	150 Trombas
45 Cidade Ocidental	98 Montes Claros de Goiás	151 Turvânia
46 Cocalzinho de Goiás	99 Montividiu do Norte	152 Turvelândia
47 Colinas do Sul	100 Morro Agudo de Goiás	153 Uirapuru
48 Corrêgo do Ouro	101 Mossâmedes	154 Uruaçu
49 Corumbá de Goiás	102 Mutunópolis	155 Uruana
50 Corumbáiba	103 Nazário	156 Urutai
51 Cristas	104 Nova Aurora	157 Vicentinópolis
52 Cromínia	105 Nova Glória	158 Vila Boa
53 Cumari	106 Nova Iguacu de Goiás	159 Vila Propício

### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado a Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

**3.1.** As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total é de **R\$764.991,80 (setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária 2022.18.01.04.122.1014.2051.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00135 de 29/09/2022 emitida pela Secretaria de Estado da Administração.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica alterado o item 4.1. da Cláusula Quarta – Do Preço, passando a vigorar com a seguinte redação:

**4.1. (...)**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO SERVIÇO
1	Impressão de documentos e boletos (papel comum) e Consulta de informações	Impressão de boletos e documentos para serviços que não sejam classificados como regularização	Emissão IPVA, Emissão de boletos de multas, 2ª Via de CRLV, Emissão de certidão negativa, Emissão de DARE infração, Emissão de boleto Ipasgo, Prestação de informações cadastrais - 1ª e 2ª etapa e Emissão de Guia de trânsito animal 2ª etapa	Unidade - Atendimento	42.618	R\$2,60
2	Cadastro	Cadastramento de novo usuário/serviços mediante solicitação do usuário, com ou sem comprovação documental e sem emissão de boletos	Licença de pesca estadual, Transferência de propriedade de veículo, Comunicado de venda de veículo, Emissão de Guia de Trânsito animal – 1ª etapa e Boletim de ocorrências online	Unidade - Atendimento	53.354	R\$8,90
3	Alteração Cadastral	Atualização dos dados cadastrais mediante solicitação do usuário	Mudança de plano Ipasgo	Unidade - Atendimento	9.238	R\$ 6,20
4	Solicitação de Serviço	Abertura pelo usuário de ordens de serviços, requerimentos e demais solicitações similares de prestação de serviço à instituição competente	Atestado de bons antecedentes criminais, 2ª Via CRV	Unidade - Atendimento	13.394	R\$4,00
5	Regularização	Regularização de obrigações e/ou débitos, com ou sem parcelamento, incluindo a emissão dos boletos necessários	Parcelamento IPVA Detran	Unidade - Atendimento	19.023	R\$ 3,60
<b>TOTAIS</b>					<b>137.627</b>	<b>R\$ 764.991,80</b>

(...)

**CLÁUSULA QUINTA**

Fica alterada a Cláusula Quinta – da Vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:

**5.1.** O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **04/10/2022 à 03/10/2023**.

(...)

**CLÁUSULA SEXTA**

Fica alterado o item 7.6.3. da Cláusula Sétima – Da Prestação de Serviço

**7.6.3.** Os treinamentos deverão ocorrer com todos os atendentes sempre que ocorrer alteração no processo de cada serviço, e imediatamente após comunicação da CONTRATANTE sobre a alteração.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Fica alterado o item 13.5. da Cláusula Décima Terceira – Das Sanções, passando a vigorar com a seguinte redação:

**13.5.** Advertência e Multa sobre o valor mensal a ser pago a CONTRATADA pela execução insatisfatória do contrato, apurada mensalmente, conforme parâmetros do Anexo IV - Acordo de Nível de Serviço e pela prática de auto avaliação, avaliação por terceiros que não o cidadão ou interferência na avaliação realizada pelo cidadão, sendo de:

- Advertência - na primeira ocorrência comprovada de não atendimento a qualquer dos parâmetros exigidos;
- 1% - multa aplicada na segunda ocorrência comprovada de não atendimento a qualquer dos parâmetros exigidos;
- 3% - multa aplicada a partir da terceira ocorrência comprovada de não atendimento a qualquer dos parâmetros exigidos;
- 3% - multa a ser aplicada em caso de prática de auto avaliação, avaliação por terceiros que não o cidadão ou interferência na avaliação realizada pelo cidadão.”

### CLÁUSULA OITAVA

Fica alterado o Anexo I – Dos Serviços de Atendimento, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	Nº	SERVIÇOS	Atendimentos	Valor Unitário	Valor Total
A	Impressão de documentos e boletos (papel comum) e Consulta de informações	1	Emissão IPVA	17.565	R\$2,60	R\$ 45.669,72
		2	Emissão de Boleto de multas	5.019		R\$ 13.048,49
		3	2a via CRLV	5.019		R\$ 13.048,49
		4	Emissão certidão negativa	1.051		R\$ 2.733,76
		5	Emissão DARE infração	3.505		R\$ 9.112,55
		6	Emissão de boleto Ipasgo	5.336		R\$ 13.873,92
		7	Prestação de informações cadastrais - Agrodefesa - (2ª Etapa - Emissão de declaração)	1.050		R\$ 2.730,46
		8	Emissão Guia de Transito Animal (2ª Etapa - Emissão da GTA)	3.023		R\$ 7.858,95
		9	Prestação de informações cadastrais - Agrodefesa - (1ª Etapa - Regularização)	1.050		R\$ 2.730,46
B	Cadastro	10	Licença de Pesca Estadual	976	R\$ 8,90	R\$ 8.686,27
		11	Transferência de propriedade de veículo	27.985		R\$ 249.063,00
		12	Comunicado de venda de veículo	18.656		R\$ 166.042,00
		13	Emissão Guia de Transito Animal (1ª Etapa - Cadastro)	2.809		R\$ 25.000,53
		14	Boletim de Ocorrências on-line	2.928		R\$ 26.058,80
C	Alteração Cadastral	15	Mudança de plano Ipasgo	9.238	R\$6,20	R\$ 57.275,60
D	Solicitação de Serviço	16	Atestado de Bons Antecedentes Criminais	1.921	R\$ 4,00	R\$ 7.682,71
		17	2a via CRV	11.473		R\$ 45.893,29
E	Regularização	18	Parcelamento IPVA Detran	19.023	R\$ 3,60	R\$ 68.482,80
<b>Total</b>				<b>137.627</b>		<b>R\$ 764.991,80</b>

**CLÁUSULA NONA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 051/2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e Anexo VII do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento assinado eletronicamente para um só efeito.

*(documento assinado eletronicamente)*

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**  
Secretário de Estado da Administração

*(documento assinado eletronicamente)*

**EDUARDO ALVES CORREA**  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

*(documento assinado eletronicamente)*

**HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

GOIANIA, 29 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Usuário Externo**, em 30/09/2022, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Corrêa, Usuário Externo**, em 30/09/2022, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 30/09/2022, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034152472** e o código CRC **4558C216**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005030705



SEI 000034152472